

PODER JUDICIÁRIO

ÓRGÃO: JUSTIÇA ELEITORAL
 UNIDADE: CONSOLIDADO JUSTIÇA ELEITORAL
 DATA DE REFERÊNCIA: AGOSTO 2022

RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO IV- QUANTITATIVO DE CARGOS E FUNÇÕES

c) Origem Funcional dos ocupantes de Cargos em Comissão e Funções de Confiança

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		OCUPADOS POR SERVIDORES COM VÍNCULO EFETIVO						OCUPADOS POR SERVIDORES SEM VÍNCULO EFETIVO	TOTAL CARGOS E FUNÇÕES COMISSIONADOS			
		MESMO ENTE FEDERADO				OUTROS ENTES FEDERADOS			OCUPADOS	VAGOS	TOTAL GERAL	
		QUADRO PRÓPRIO	CARREIRAS DO JUDICIÁRIO DE OUTROS ÓRGÃOS	ESTATUTÁRIOS DE OUTRAS CARREIRAS	CLT	CARREIRAS DO JUDICIÁRIO	ESTATUTÁRIOS DE OUTRAS CARREIRAS					CLT
14101	TSE	653	64	12	2	7	2	-	16	756	34	790
14102	TRE-AC	92	2	1	-	-	12	3	3	113	6	119
14103	TRE-AL	203	33	2	-	3	10	-	15	266	1	267
14104	TRE-AM	220	-	6	-	3	57	-	11	297	9	306
14105	TRE-BA	520	35	1	-	1	8	27	11	603	15	618
14106	TRE-CE	321	26	5	-	5	83	2	9	451	9	460
14107	TRE-DF	156	26	7	-	-	23	1	1	214	6	220
14108	TRE-ES	233	13	-	-	2	2	-	6	256	18	274
14109	TRE-GO	378	36	-	-	4	17	-	-	435	10	445
14110	TRE-MA	292	31	-	-	3	62	-	10	398	15	413
14111	TRE-MT	232	4	-	-	1	20	-	-	257	13	270
14112	TRE-MS	212	6	4	-	-	25	-	1	248	3	251
14113	TRE-MG	863	37	1	-	-	42	1	1	945	31	976
14114	TRE-PA	318	4	-	-	-	67	-	2	391	9	400
14115	TRE-PB	263	29	2	-	1	31	-	1	327	9	336
14116	TRE-PR	576	30	-	-	1	10	-	3	620	8	628
14117	TRE-PE	410	35	3	1	2	55	4	15	525	3	528
14118	TRE-PI	280	21	4	-	4	53	2	8	372	11	383
14119	TRE-RJ	584	18	2	-	-	6	-	5	615	143	758
14120	TRE-RN	216	20	6	-	-	46	-	13	301	11	312
14121	TRE-RS	516	12	-	-	-	20	-	1	549	7	556
14122	TRE-RO	159	3	4	1	1	16	2	1	187	21	208
14123	TRE-SC	335	27	-	-	-	4	-	-	366	4	370
14124	TRE-SP	1.093	63	-	-	1	31	8	1	1.197	65	1.262
14125	TRE-SE	176	18	-	-	2	18	1	9	224	2	226
14126	TRE-TO	148	16	-	-	1	39	-	4	208	15	223
14127	TRE-RR	85	7	2	-	2	9	1	1	107	9	116
14128	TRE-AP	89	3	6	-	8	10	-	7	123	2	125
TOTAL		9.623	619	68	4	52	778	52	155	11.351	489	11.840

PODER JUDICIÁRIO

ÓRGÃO: JUSTIÇA ELEITORAL

UNIDADE: CONSOLIDADO JUSTIÇA ELEITORAL

DATA DE REFERÊNCIA: AGOSTO 2022

RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO IV- QUANTITATIVO DE CARGOS E FUNÇÕES

RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO IV- QUANTITATIVO DE CARGOS E FUNÇÕES

c) Origem Funcional dos ocupantes de Cargos em Comissão e Funções de Confiança

DENOMINAÇÃO / NÍVEL	OCUPADOS POR SERVIDORES COM VÍNCULO EFETIVO							OCUPADOS POR SERVIDORES SEM VÍNCULO EFETIVO	VAGOS	TOTAL
	MESMO ENTE FEDERADO				OUTROS ENTES FEDERADOS					
	QUADRO PRÓPRIO	CARREIRAS DO JUDICIÁRIO DE OUTROS ÓRGÃOS	ESTATUTÁRIOS DE OUTRAS CARREIRAS	CLT	CARREIRAS DO JUDICIÁRIO	ESTATUTÁRIOS DE OUTRAS CARREIRAS	CLT			
CARGOS EM COMISSÃO										
CJ-04	23	2	1	-	2	-	-	3	-	31
CJ-03	180	9	3	-	4	-	-	23	3	222
CJ-02	545	16	8	-	9	10	1	74	8	671
CJ-1	331	32	3	-	4	4	1	55	45	475
TOTAL DE CARGOS	1.079	59	15	-	19	14	2	155	56	1.399
FUNÇÕES DE CONFIANÇA										
FC-06	4.109	229	6	-	14	71	3		102	4.534
FC-05	248	13	1	-	3	11	1		7	284
FC-04	493	29	3	-	-	9	-		28	562
FC-03	634	49	6	-	2	22	-		45	758
FC-02	358	27	6	-	2	31	1		40	465
FC-01	2.702	213	31	4	12	620	45		211	3.838
CHEFIA DE CARTÓRIO - PRÓ-LABORE	-	-	-	-	-	-	-		-	-
TOTAL DE FUNÇÕES	8.544	560	53	4	33	764	50	-	433	10.441
TOTAL	9.623	619	68	4	52	778	52	155	489	11.840

Nota:

1) As funções de Chefe de Cartório Eleitoral, nível FC-6, e Assistente I, nível FC-I, criadas para as Zonas Eleitorais, bem como aquelas reservadas em decorrência do rezoneamento de zonas eleitorais, determinado pelas Resoluções TSE nºs 23.512/2017, 23.520/2017, 23.522/2017, 23.539/2017 e 23.541/2017 e regulamentado pela Portaria TSE nº 207/2017, foram informadas junto ao quantitativo de funções criadas para as Secretarias, considerado o nível da função.

PODER JUDICIÁRIO

ÓRGÃO: JUSTIÇA ELEITORAL

UNIDADE: TSE

DATA DE REFERÊNCIA: AGOSTO 2022

RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO IV- QUANTITATIVO DE CARGOS E FUNÇÕES

c) Origem Funcional dos ocupantes de Cargos em Comissão e Funções de Confiança

DENOMINAÇÃO / NÍVEL	OCUPADOS POR SERVIDORES COM VÍNCULO EFETIVO							OCUPADOS POR SERVIDORES SEM VÍNCULO EFETIVO	VAGOS	TOTAL
	MESMO ENTE FEDERADO				OUTROS ENTES FEDERADOS					
	QUADRO PRÓPRIO	CARREIRAS DO JUDICIÁRIO DE OUTROS ÓRGÃOS	ESTATUTÁRIOS DE OUTRAS CARREIRAS	CLT	CARREIRAS DO JUDICIÁRIO	ESTATUTÁRIOS DE OUTRAS CARREIRAS	CLT			
CARGOS EM COMISSÃO										
CJ-04	1	-	1	-	-	-	-	-	-	2
CJ-03	21	5	3	-	1	-	-	5	3	38
CJ-02	44	4	2	-	-	-	-	7	3	60
CJ-01	51	13	-	-	-	-	-	4	3	71
TOTAL DE CARGOS	117	22	6	-	1	-	-	16	9	171
FUNÇÕES DE CONFIANÇA¹										
FC-06	172	14	2	-	2	1	-	-	8	199
FC-05	37	3	1	-	-	-	-	-	2	43
FC-04	123	9	2	-	-	1	-	-	2	137
FC-03	98	9	-	-	-	-	-	-	5	112
FC-02	51	3	-	-	1	-	-	-	2	57
FC-01	55	4	1	2	3	-	-	-	6	71
CHEFIA DE CARTÓRIO - PRÓ-LOBORE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DE FUNÇÕES	536	42	6	2	6	2	-	-	25	619
TOTAL	653	64	12	2	7	2	-	16	34	790

Nota:

1) As funções de Chefe de Cartório Eleitoral, nível FC-6, e Assistente I, nível FC-I, criadas para as Zonas Eleitorais, bem como aquelas reservadas em decorrência do rezoneamento de zonas eleitorais, determinado pelas Resoluções TSE nºs 23.512/2017, 23.520/2017, 23.522/2017, 23.539/2017 e 23.541/2017 e regulamentado pela Portaria TSE nº 207/2017, foram informadas junto ao quantitativo de funções criadas para as Secretarias, considerado o nível da função.

PODER JUDICIÁRIO

ÓRGÃO: JUSTIÇA ELEITORAL

UNIDADE: TRE-AC

DATA DE REFERÊNCIA: AGOSTO 2022

RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO IV- QUANTITATIVO DE CARGOS E FUNÇÕES

c) Origem Funcional dos ocupantes de Cargos em Comissão e Funções de Confiança

DENOMINAÇÃO / NÍVEL	OCUPADOS POR SERVIDORES COM VÍNCULO EFETIVO							OCUPADOS POR SERVIDORES SEM VÍNCULO EFETIVO	VAGOS	TOTAL
	MESMO ENTE FEDERADO				OUTROS ENTES FEDERADOS					
	QUADRO PRÓPRIO	CARREIRAS DO JUDICIÁRIO DE OUTROS ÓRGÃOS	ESTATUTÁRIOS DE OUTRAS CARREIRAS	CLT	CARREIRAS DO JUDICIÁRIO	ESTATUTÁRIOS DE OUTRAS CARREIRAS	CLT			
CARGOS EM COMISSÃO										
CJ-04	1	-	-	-	-	-	-	-	-	1
CJ-03	3	-	-	-	-	-	-	-	-	3
CJ-02	11	-	1	-	-	-	-	1	-	13
CJ-01	4	-	-	-	-	-	-	2	-	6
TOTAL DE CARGOS	19	-	1	-	-	-	-	3	-	23
FUNÇÕES DE CONFIANÇA¹										
FC-06	42	2	-	-	-	5	1	-	-	50
FC-05	4	-	-	-	-	3	-	-	-	7
FC-04	1	-	-	-	-	-	-	-	-	1
FC-03	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FC-02	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FC-01	26	-	-	-	-	4	2	-	6	38
CHEFIA DE CARTÓRIO - PRÓ-LABORE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DE FUNÇÕES	73	2	-	-	-	12	3	-	6	96
TOTAL	92	2	1	-	-	12	3	3	6	119

Nota:

1) As funções de Chefe de Cartório Eleitoral, nível FC-6, e Assistente I, nível FC-I, criadas para as Zonas Eleitorais, bem como aquelas reservadas em decorrência do rezoneamento de zonas eleitorais, determinado pelas Resoluções TSE nºs 23.512/2017, 23.520/2017, 23.522/2017, 23.539/2017 e 23.541/2017 e regulamentado pela Portaria TSE nº 207/2017, foram informadas junto ao quantitativo de funções criadas para as Secretarias, considerado o nível da função.

PODER JUDICIÁRIO

ÓRGÃO: JUSTIÇA ELEITORAL

UNIDADE: TRE-AL

DATA DE REFERÊNCIA: AGOSTO 2022

RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO IV- QUANTITATIVO DE CARGOS E FUNÇÕES

c) Origem Funcional dos ocupantes de Cargos em Comissão e Funções de Confiança

DENOMINAÇÃO / NÍVEL	OCUPADOS POR SERVIDORES COM VÍNCULO EFETIVO							OCUPADOS POR SERVIDORES SEM VÍNCULO EFETIVO	VAGOS	TOTAL
	MESMO ENTE FEDERADO				OUTROS ENTES FEDERADOS					
	QUADRO PRÓPRIO	CARREIRAS DO JUDICIÁRIO DE OUTROS ÓRGÃOS	ESTATUTÁRIOS DE OUTRAS CARREIRAS	CLT	CARREIRAS DO JUDICIÁRIO	ESTATUTÁRIOS DE OUTRAS CARREIRAS	CLT			
CARGOS EM COMISSÃO										
CJ-04	-	-	-	-	1	-	-	-	-	1
CJ-03	3	-	-	-	-	-	-	4	-	7
CJ-02	12	-	-	-	1	-	-	6	-	19
CJ-01	3	1	-	-	-	-	-	5	-	9
TOTAL DE CARGOS	18	1	-	-	2	-	-	15	-	36
FUNÇÕES DE CONFIANÇA¹										
FC-06	77	9	-	-	-	-	-	-	-	86
FC-05	9	-	-	-	-	-	-	-	-	9
FC-04	28	3	1	-	-	2	-	-	-	34
FC-03	16	7	-	-	1	1	-	-	-	25
FC-02	9	3	-	-	-	2	-	-	1	15
FC-01	46	10	1	-	-	5	-	-	-	62
CHEFIA DE CARTÓRIO - PRÓ-LABORE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DE FUNÇÕES	185	32	2	-	1	10	-	-	1	231
TOTAL	203	33	2	-	3	10	-	15	1	267

Nota:

1) As funções de Chefe de Cartório Eleitoral, nível FC-6, e Assistente I, nível FC-I, criadas para as Zonas Eleitorais, bem como aquelas reservadas em decorrência do rezoneamento de zonas eleitorais, determinado pelas Resoluções TSE nºs 23.512/2017, 23.520/2017, 23.522/2017, 23.539/2017 e 23.541/2017 e regulamentado pela Portaria TSE nº 207/2017, foram informadas junto ao quantitativo de funções criadas para as Secretarias, considerado o nível da função.

PODER JUDICIÁRIO

ÓRGÃO: JUSTIÇA ELEITORAL

UNIDADE: TRE-AM

DATA DE REFERÊNCIA: AGOSTO 2022

RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO IV- QUANTITATIVO DE CARGOS E FUNÇÕES

c) Origem Funcional dos ocupantes de Cargos em Comissão e Funções de Confiança

DENOMINAÇÃO / NÍVEL	OCUPADOS POR SERVIDORES COM VÍNCULO EFETIVO							OCUPADOS POR SERVIDORES SEM VÍNCULO EFETIVO	VAGOS	TOTAL
	MESMO ENTE FEDERADO				OUTROS ENTES FEDERADOS					
	QUADRO PRÓPRIO	CARREIRAS DO JUDICIÁRIO DE OUTROS ÓRGÃOS	ESTATUTÁRIOS DE OUTRAS CARREIRAS	CLT	CARREIRAS DO JUDICIÁRIO	ESTATUTÁRIOS DE OUTRAS CARREIRAS	CLT			
CARGOS EM COMISSÃO										
CJ-04	1	-	-	-	-	-	-	-	-	1
CJ-03	4	-	-	-	-	-	-	1	-	5
CJ-02	6	-	3	-	-	1	-	6	-	16
CJ-01	12	-	1	-	1	-	-	4	-	18
TOTAL DE CARGOS	23	-	4	-	1	1	-	11	-	40
FUNÇÕES DE CONFIANÇA¹										
FC-06	104	-	-	-	1	8	-	-	-	113
FC-05	4	-	-	-	-	-	-	-	-	4
FC-04	8	-	-	-	-	-	-	-	-	8
FC-03	6	-	1	-	-	-	-	-	-	7
FC-02	48	-	1	-	-	3	-	-	4	56
FC-01	27	-	-	-	1	45	-	-	5	78
CHEFIA DE CARTÓRIO - PRÓ-LOBORE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DE FUNÇÕES	197	-	2	-	2	56	-	-	9	266
TOTAL	220	-	6	-	3	57	-	11	9	306

Nota:

1) As funções de Chefe de Cartório Eleitoral, nível FC-6, e Assistente I, nível FC-I, criadas para as Zonas Eleitorais, bem como aquelas reservadas em decorrência do rezoneamento de zonas eleitorais, determinado pelas Resoluções TSE nºs 23.512/2017, 23.520/2017, 23.522/2017, 23.539/2017 e 23.541/2017 e regulamentado pela Portaria TSE nº 207/2017, foram informadas junto ao quantitativo de funções criadas para as Secretarias, considerado o nível da função.

PODER JUDICIÁRIO

ÓRGÃO: JUSTIÇA ELEITORAL

UNIDADE: TRE-BA

DATA DE REFERÊNCIA: AGOSTO 2022

RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO IV- QUANTITATIVO DE CARGOS E FUNÇÕES

c) Origem Funcional dos ocupantes de Cargos em Comissão e Funções de Confiança

DENOMINAÇÃO / NÍVEL	OCUPADOS POR SERVIDORES COM VÍNCULO EFETIVO							OCUPADOS POR SERVIDORES SEM VÍNCULO EFETIVO	VAGOS	TOTAL
	MESMO ENTE FEDERADO				OUTROS ENTES FEDERADOS					
	QUADRO PRÓPRIO	CARREIRAS DO JUDICIÁRIO DE OUTROS ÓRGÃOS	ESTATUTÁRIOS DE OUTRAS CARREIRAS	CLT	CARREIRAS DO JUDICIÁRIO	ESTATUTÁRIOS DE OUTRAS CARREIRAS	CLT			
CARGOS EM COMISSÃO										
CJ-04	1	-	-	-	-	-	-	1	-	2
CJ-03	9	-	-	-	-	-	-	1	-	10
CJ-02	24	2	-	-	-	-	-	4	-	30
CJ-01	13	1	-	-	-	-	-	5	-	19
TOTAL DE CARGOS	47	3	-	-	-	-	-	11	-	61
FUNÇÕES DE CONFIANÇA¹										
FC-06	248	20	1	-	-	1	1	-	-	271
FC-05	9	-	-	-	-	-	-	-	-	9
FC-04	26	2	-	-	-	1	-	-	1	30
FC-03	5	1	-	-	-	-	-	-	-	6
FC-02	1	-	-	-	-	-	-	-	-	1
FC-01	184	9	-	-	1	6	26	-	14	240
CHEFIA DE CARTÓRIO - PRÓ-LABORE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DE FUNÇÕES	473	32	1	-	1	8	27	-	15	557
TOTAL	520	35	1	-	1	8	27	11	15	618

Nota:

1) As funções de Chefe de Cartório Eleitoral, nível FC-6, e Assistente I, nível FC-I, criadas para as Zonas Eleitorais, bem como aquelas reservadas em decorrência do rezoneamento de zonas eleitorais, determinado pelas Resoluções TSE nºs 23.512/2017, 23.520/2017, 23.522/2017, 23.539/2017 e 23.541/2017 e regulamentado pela Portaria TSE nº 207/2017, foram informadas junto ao quantitativo de funções criadas para as Secretarias, considerado o nível da função.

PODER JUDICIÁRIO

ÓRGÃO: JUSTIÇA ELEITORAL

UNIDADE: TRE-CE

DATA DE REFERÊNCIA: AGOSTO 2022

RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO IV- QUANTITATIVO DE CARGOS E FUNÇÕES

c) Origem Funcional dos ocupantes de Cargos em Comissão e Funções de Confiança

DENOMINAÇÃO / NÍVEL	OCUPADOS POR SERVIDORES COM VÍNCULO EFETIVO							OCUPADOS POR SERVIDORES SEM VÍNCULO EFETIVO	VAGOS	TOTAL
	MESMO ENTE FEDERADO				OUTROS ENTES FEDERADOS					
	QUADRO PRÓPRIO	CARREIRAS DO JUDICIÁRIO DE OUTROS ÓRGÃOS	ESTATUTÁRIOS DE OUTRAS CARREIRAS	CLT	CARREIRAS DO JUDICIÁRIO	ESTATUTÁRIOS DE OUTRAS CARREIRAS	CLT			
CARGOS EM COMISSÃO										
CJ-04	1	-	-	-	-	-	-	-	-	1
CJ-03	5	1	-	-	1	-	-	1	-	8
CJ-02	23	1	-	-	1	1	-	5	-	31
CJ-01	7	2	-	-	-	1	-	3	1	14
TOTAL DE CARGOS	36	4	-	-	2	2	-	9	1	54
FUNÇÕES DE CONFIANÇA¹										
FC-06	152	10	-	-	1	6	-	-	2	171
FC-05	1	-	-	-	1	1	-	-	-	3
FC-04	21	1	-	-	-	-	-	-	-	22
FC-03	7	2	1	-	-	-	-	-	-	10
FC-02	5	-	-	-	-	-	-	-	1	6
FC-01	99	9	4	-	1	74	2	-	5	194
CHEFIA DE CARTÓRIO - PRÓ-LOBORE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DE FUNÇÕES	285	22	5	-	3	81	2	-	8	406
TOTAL	321	26	5	-	5	83	2	9	9	460

Nota:

1) As funções de Chefe de Cartório Eleitoral, nível FC-6, e Assistente I, nível FC-I, criadas para as Zonas Eleitorais, bem como aquelas reservadas em decorrência do rezoneamento de zonas eleitorais, determinado pelas Resoluções TSE nºs 23.512/2017, 23.520/2017, 23.522/2017, 23.539/2017 e 23.541/2017 e regulamentado pela Portaria TSE nº 207/2017, foram informadas junto ao quantitativo de funções criadas para as Secretarias, considerado o nível da função.

PODER JUDICIÁRIO

ÓRGÃO: JUSTIÇA ELEITORAL

UNIDADE: TRE-DF

DATA DE REFERÊNCIA: AGOSTO 2022

RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO IV- QUANTITATIVO DE CARGOS E FUNÇÕES

c) Origem Funcional dos ocupantes de Cargos em Comissão e Funções de Confiança

DENOMINAÇÃO / NÍVEL	OCUPADOS POR SERVIDORES COM VÍNCULO EFETIVO							OCUPADOS POR SERVIDORES SEM VÍNCULO EFETIVO	VAGOS	TOTAL
	MESMO ENTE FEDERADO				OUTROS ENTES FEDERADOS					
	QUADRO PRÓPRIO	CARREIRAS DO JUDICIÁRIO DE OUTROS ÓRGÃOS	ESTATUTÁRIOS DE OUTRAS CARREIRAS	CLT	CARREIRAS DO JUDICIÁRIO	ESTATUTÁRIOS DE OUTRAS CARREIRAS	CLT			
CARGOS EM COMISSÃO										
CJ-04	-	1	-	-	-	-	-	-	-	1
CJ-03	5	2	-	-	-	-	-	-	-	7
CJ-02	12	1	1	-	-	1	-	1	-	16
CJ-01	16	5	-	-	-	-	-	-	-	21
TOTAL DE CARGOS	33	9	1	-	-	1	-	1	-	45
FUNÇÕES DE CONFIANÇA¹										
FC-06	51	4	-	-	-	1	-	-	2	58
FC-05	9	-	-	-	-	1	-	-	-	10
FC-04	8	-	-	-	-	-	-	-	-	8
FC-03	10	5	-	-	-	1	-	-	4	20
FC-02	27	3	1	-	-	6	1	-	-	38
FC-01	18	5	5	-	-	13	-	-	-	41
CHEFIA DE CARTÓRIO - PRÓ-LABORE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DE FUNÇÕES	123	17	6	-	-	22	1	-	6	175
TOTAL	156	26	7	-	-	23	1	1	6	220

Nota:

1) As funções de Chefe de Cartório Eleitoral, nível FC-6, e Assistente I, nível FC-I, criadas para as Zonas Eleitorais, bem como aquelas reservadas em decorrência do rezoneamento de zonas eleitorais, determinado pelas Resoluções TSE nºs 23.512/2017, 23.520/2017, 23.522/2017, 23.539/2017 e 23.541/2017 e regulamentado pela Portaria TSE nº 207/2017, foram informadas junto ao quantitativo de funções criadas para as Secretarias, considerado o nível da função.

PODER JUDICIÁRIO

ÓRGÃO: JUSTIÇA ELEITORAL

UNIDADE: TRE-ES

DATA DE REFERÊNCIA: AGOSTO 2022

RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO IV- QUANTITATIVO DE CARGOS E FUNÇÕES

c) Origem Funcional dos ocupantes de Cargos em Comissão e Funções de Confiança

DENOMINAÇÃO / NÍVEL	OCUPADOS POR SERVIDORES COM VÍNCULO EFETIVO							OCUPADOS POR SERVIDORES SEM VÍNCULO EFETIVO	VAGOS	TOTAL
	MESMO ENTE FEDERADO				OUTROS ENTES FEDERADOS					
	QUADRO PRÓPRIO	CARREIRAS DO JUDICIÁRIO DE OUTROS ÓRGÃOS	ESTATUTÁRIOS DE OUTRAS CARREIRAS	CLT	CARREIRAS DO JUDICIÁRIO	ESTATUTÁRIOS DE OUTRAS CARREIRAS	CLT			
CARGOS EM COMISSÃO										
CJ-04	1	-	-	-	-	-	-	-	-	1
CJ-03	4	-	-	-	-	-	-	-	-	4
CJ-02	12	-	-	-	1	-	-	4	2	19
CJ-01	10	-	-	-	-	-	-	2	4	16
TOTAL DE CARGOS	27	-	-	-	1	-	-	6	6	40
FUNÇÕES DE CONFIANÇA¹										
FC-06	97	7	-	-	1	-	-	-	1	106
FC-05	7	-	-	-	-	-	-	-	-	7
FC-04	4	-	-	-	-	-	-	-	2	6
FC-03	50	2	-	-	-	-	-	-	6	58
FC-02	2	-	-	-	-	-	-	-	1	3
FC-01	46	4	-	-	-	2	-	-	2	54
CHEFIA DE CARTÓRIO - PRÓ-LABORE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DE FUNÇÕES	206	13	-	-	1	2	-	-	12	234
TOTAL	233	13	-	-	2	2	-	6	18	274

Nota:

1) As funções de Chefe de Cartório Eleitoral, nível FC-6, e Assistente I, nível FC-I, criadas para as Zonas Eleitorais, bem como aquelas reservadas em decorrência do rezoneamento de zonas eleitorais, determinado pelas Resoluções TSE nºs 23.512/2017, 23.520/2017, 23.522/2017, 23.539/2017 e 23.541/2017 e regulamentado pela Portaria TSE nº 207/2017, foram informadas junto ao quantitativo de funções criadas para as Secretarias, considerado o nível da função.

PODER JUDICIÁRIO

ÓRGÃO: JUSTIÇA ELEITORAL

UNIDADE: TRE-GO

DATA DE REFERÊNCIA: AGOSTO 2022

RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO IV- QUANTITATIVO DE CARGOS E FUNÇÕES

c) Origem Funcional dos ocupantes de Cargos em Comissão e Funções de Confiança

DENOMINAÇÃO / NÍVEL	OCUPADOS POR SERVIDORES COM VÍNCULO EFETIVO							OCUPADOS POR SERVIDORES SEM VÍNCULO EFETIVO	VAGOS	TOTAL
	MESMO ENTE FEDERADO				OUTROS ENTES FEDERADOS					
	QUADRO PRÓPRIO	CARREIRAS DO JUDICIÁRIO DE OUTROS ÓRGÃOS	ESTATUTÁRIOS DE OUTRAS CARREIRAS	CLT	CARREIRAS DO JUDICIÁRIO	ESTATUTÁRIOS DE OUTRAS CARREIRAS	CLT			
CARGOS EM COMISSÃO										
CJ-04	1	-	-	-	-	-	-	-	-	1
CJ-03	9	-	-	-	1	-	-	-	-	10
CJ-02	21	1	-	-	-	1	-	-	-	23
CJ-01	19	1	-	-	1	-	-	-	-	21
TOTAL DE CARGOS	50	2	-	-	2	1	-	-	-	55
FUNÇÕES DE CONFIANÇA¹										
FC-06	159	13	-	-	-	1	-	-	1	174
FC-05	12	1	-	-	-	-	-	-	-	13
FC-04	22	1	-	-	-	-	-	-	-	23
FC-03	15	2	-	-	-	-	-	-	1	18
FC-02	15	1	-	-	-	-	-	-	1	17
FC-01	105	16	-	-	2	15	-	-	7	145
CHEFIA DE CARTÓRIO - PRÓ-LABORE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DE FUNÇÕES	328	34	-	-	2	16	-	-	10	390
TOTAL	378	36	-	-	4	17	-	-	10	445

Nota:

1) As funções de Chefe de Cartório Eleitoral, nível FC-6, e Assistente I, nível FC-I, criadas para as Zonas Eleitorais, bem como aquelas reservadas em decorrência do rezoneamento de zonas eleitorais, determinado pelas Resoluções TSE nºs 23.512/2017, 23.520/2017, 23.522/2017, 23.539/2017 e 23.541/2017 e regulamentado pela Portaria TSE nº 207/2017, foram informadas junto ao quantitativo de funções criadas para as Secretarias, considerado o nível da função.

PODER JUDICIÁRIO

ÓRGÃO: JUSTIÇA ELEITORAL

UNIDADE: TRE-MA

DATA DE REFERÊNCIA: AGOSTO 2022

RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO IV- QUANTITATIVO DE CARGOS E FUNÇÕES

c) Origem Funcional dos ocupantes de Cargos em Comissão e Funções de Confiança

DENOMINAÇÃO / NÍVEL	OCUPADOS POR SERVIDORES COM VÍNCULO EFETIVO							OCUPADOS POR SERVIDORES SEM VÍNCULO EFETIVO	VAGOS	TOTAL
	MESMO ENTE FEDERADO				OUTROS ENTES FEDERADOS					
	QUADRO PRÓPRIO	CARREIRAS DO JUDICIÁRIO DE OUTROS ÓRGÃOS	ESTATUTÁRIOS DE OUTRAS CARREIRAS	CLT	CARREIRAS DO JUDICIÁRIO	ESTATUTÁRIOS DE OUTRAS CARREIRAS	CLT			
CARGOS EM COMISSÃO										
CJ-04	1	-	-	-	-	-	-	-	-	1
CJ-03	2	-	-	-	1	-	-	3	-	6
CJ-02	12	2	-	-	-	-	-	3	1	18
CJ-01	18	-	-	-	-	-	-	4	-	22
TOTAL DE CARGOS	33	2	-	-	1	-	-	10	1	47
FUNÇÕES DE CONFIANÇA¹										
FC-06	132	13	-	-	1	10	-	-	3	159
FC-05	7	-	-	-	-	-	-	-	-	7
FC-04	11	2	-	-	-	-	-	-	1	14
FC-03	14	1	-	-	-	1	-	-	-	16
FC-02	2	2	-	-	-	-	-	-	1	5
FC-01	93	11	-	-	1	51	-	-	9	165
CHEFIA DE CARTÓRIO - PRÓ-LABORE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DE FUNÇÕES	259	29	-	-	2	62	-	-	14	366
TOTAL	292	31	-	-	3	62	-	10	15	413

Nota:

1) As funções de Chefe de Cartório Eleitoral, nível FC-6, e Assistente I, nível FC-I, criadas para as Zonas Eleitorais, bem como aquelas reservadas em decorrência do rezoneamento de zonas eleitorais, determinado pelas Resoluções TSE nºs 23.512/2017, 23.520/2017, 23.522/2017, 23.539/2017 e 23.541/2017 e regulamentado pela Portaria TSE nº 207/2017, foram informadas junto ao quantitativo de funções criadas para as Secretarias, considerado o nível da função.

PODER JUDICIÁRIO

ÓRGÃO: JUSTIÇA ELEITORAL

UNIDADE: TRE-MT

DATA DE REFERÊNCIA: AGOSTO 2022

RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO IV- QUANTITATIVO DE CARGOS E FUNÇÕES

c) Origem Funcional dos ocupantes de Cargos em Comissão e Funções de Confiança

DENOMINAÇÃO / NÍVEL	OCUPADOS POR SERVIDORES COM VÍNCULO EFETIVO							OCUPADOS POR SERVIDORES SEM VÍNCULO EFETIVO	VAGOS	TOTAL
	MESMO ENTE FEDERADO				OUTROS ENTES FEDERADOS					
	QUADRO PRÓPRIO	CARREIRAS DO JUDICIÁRIO DE OUTROS ÓRGÃOS	ESTATUTÁRIOS DE OUTRAS CARREIRAS	CLT	CARREIRAS DO JUDICIÁRIO	ESTATUTÁRIOS DE OUTRAS CARREIRAS	CLT			
CARGOS EM COMISSÃO										
CJ-04	1	-	-	-	-	-	-	-	-	1
CJ-03	4	-	-	-	-	-	-	-	-	4
CJ-02	17	-	-	-	-	-	-	-	-	17
CJ-01	9	-	-	-	-	-	-	-	11	20
TOTAL DE CARGOS	31	-	-	-	-	-	-	-	11	42
FUNÇÕES DE CONFIANÇA¹										
FC-06	106	2	-	-	-	-	-	-	-	108
FC-05	3	-	-	-	-	-	-	-	-	3
FC-04	20	-	-	-	-	-	-	-	-	20
FC-03	19	1	-	-	-	2	-	-	-	22
FC-02	10	1	-	-	1	1	-	-	-	13
FC-01	43	-	-	-	-	17	-	-	2	62
CHEFIA DE CARTÓRIO - PRÓ-LABORE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DE FUNÇÕES	201	4	-	-	1	20	-	-	2	228
TOTAL	232	4	-	-	1	20	-	-	13	270

Nota:

1) As funções de Chefe de Cartório Eleitoral, nível FC-6, e Assistente I, nível FC-I, criadas para as Zonas Eleitorais, bem como aquelas reservadas em decorrência do rezoneamento de zonas eleitorais, determinado pelas Resoluções TSE nºs 23.512/2017, 23.520/2017, 23.522/2017, 23.539/2017 e 23.541/2017 e regulamentado pela Portaria TSE nº 207/2017, foram informadas junto ao quantitativo de funções criadas para as Secretarias, considerado o nível da função.

PODER JUDICIÁRIO

ÓRGÃO: JUSTIÇA ELEITORAL

UNIDADE: TRE-MS

DATA DE REFERÊNCIA: AGOSTO 2022

RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO IV- QUANTITATIVO DE CARGOS E FUNÇÕES

c) Origem Funcional dos ocupantes de Cargos em Comissão e Funções de Confiança

DENOMINAÇÃO / NÍVEL	OCUPADOS POR SERVIDORES COM VÍNCULO EFETIVO							OCUPADOS POR SERVIDORES SEM VÍNCULO EFETIVO	VAGOS	TOTAL
	MESMO ENTE FEDERADO				OUTROS ENTES FEDERADOS					
	QUADRO PRÓPRIO	CARREIRAS DO JUDICIÁRIO DE OUTROS ÓRGÃOS	ESTATUTÁRIOS DE OUTRAS CARREIRAS	CLT	CARREIRAS DO JUDICIÁRIO	ESTATUTÁRIOS DE OUTRAS CARREIRAS	CLT			
CARGOS EM COMISSÃO										
CJ-04	1	-	-	-	-	-	-	-	-	1
CJ-03	4	-	-	-	-	-	-	-	-	4
CJ-02	17	-	-	-	-	-	-	-	-	17
CJ-01	6	-	-	-	-	-	-	1	1	8
TOTAL DE CARGOS	28	-	-	-	-	-	-	1	1	30
FUNÇÕES DE CONFIANÇA¹										
FC-06	87	2	-	-	-	5	-	-	-	94
FC-05	6	1	-	-	-	-	-	-	-	7
FC-04	23	1	-	-	-	-	-	-	-	24
FC-03	25	1	1	-	-	-	-	-	-	27
FC-02	16	-	-	-	-	-	-	-	1	17
FC-01	27	1	3	-	-	20	-	-	1	52
CHEFIA DE CARTÓRIO - PRÓ-LABORE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DE FUNÇÕES	184	6	4	-	-	25	-	-	2	221
TOTAL	212	6	4	-	-	25	-	1	3	251

Nota:

1) As funções de Chefe de Cartório Eleitoral, nível FC-6, e Assistente I, nível FC-I, criadas para as Zonas Eleitorais, bem como aquelas reservadas em decorrência do rezoneamento de zonas eleitorais, determinado pelas Resoluções TSE nºs 23.512/2017, 23.520/2017, 23.522/2017, 23.539/2017 e 23.541/2017 e regulamentado pela Portaria TSE nº 207/2017, foram informadas junto ao quantitativo de funções criadas para as Secretarias, considerado o nível da função.

PODER JUDICIÁRIO

ÓRGÃO: JUSTIÇA ELEITORAL

UNIDADE: TRE-MG

DATA DE REFERÊNCIA: AGOSTO 2022

RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO IV- QUANTITATIVO DE CARGOS E FUNÇÕES

c) Origem Funcional dos ocupantes de Cargos em Comissão e Funções de Confiança

DENOMINAÇÃO / NÍVEL	OCUPADOS POR SERVIDORES COM VÍNCULO EFETIVO							OCUPADOS POR SERVIDORES SEM VÍNCULO EFETIVO	VAGOS	TOTAL
	MESMO ENTE FEDERADO				OUTROS ENTES FEDERADOS					
	QUADRO PRÓPRIO	CARREIRAS DO JUDICIÁRIO DE OUTROS ÓRGÃOS	ESTATUTÁRIOS DE OUTRAS CARREIRAS	CLT	CARREIRAS DO JUDICIÁRIO	ESTATUTÁRIOS DE OUTRAS CARREIRAS	CLT			
CARGOS EM COMISSÃO										
CJ-04	1	-	-	-	-	-	-	-	-	1
CJ-03	10	-	-	-	-	-	-	-	-	10
CJ-02	37	-	-	-	-	-	-	-	2	39
CJ-01	13	-	-	-	-	-	-	1	10	24
TOTAL DE CARGOS	61	-	-	-	-	-	-	1	12	74
FUNÇÕES DE CONFIANÇA¹										
FC-06	394	16	-	-	-	3	-	-	1	414
FC-05	1	-	-	-	-	-	-	-	-	1
FC-04	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FC-03	144	5	-	-	-	-	-	-	1	150
FC-02	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FC-01	263	16	1	-	-	39	1	-	17	337
CHEFIA DE CARTÓRIO - PRÓ-LOBORE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DE FUNÇÕES	802	37	1	-	-	42	1	-	19	902
TOTAL	863	37	1	-	-	42	1	1	31	976

Nota:

1) As funções de Chefe de Cartório Eleitoral, nível FC-6, e Assistente I, nível FC-I, criadas para as Zonas Eleitorais, bem como aquelas reservadas em decorrência do rezoneamento de zonas eleitorais, determinado pelas Resoluções TSE nºs 23.512/2017, 23.520/2017, 23.522/2017, 23.539/2017 e 23.541/2017 e regulamentado pela Portaria TSE nº 207/2017, foram informadas junto ao quantitativo de funções criadas para as Secretarias, considerado o nível da função.

PODER JUDICIÁRIO

ÓRGÃO: JUSTIÇA ELEITORAL

UNIDADE: TRE-PA

DATA DE REFERÊNCIA: AGOSTO 2022

RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO IV- QUANTITATIVO DE CARGOS E FUNÇÕES

c) Origem Funcional dos ocupantes de Cargos em Comissão e Funções de Confiança

DENOMINAÇÃO / NÍVEL	OCUPADOS POR SERVIDORES COM VÍNCULO EFETIVO							OCUPADOS POR SERVIDORES SEM VÍNCULO EFETIVO	VAGOS	TOTAL
	MESMO ENTE FEDERADO				OUTROS ENTES FEDERADOS					
	QUADRO PRÓPRIO	CARREIRAS DO JUDICIÁRIO DE OUTROS ÓRGÃOS	ESTATUTÁRIOS DE OUTRAS CARREIRAS	CLT	CARREIRAS DO JUDICIÁRIO	ESTATUTÁRIOS DE OUTRAS CARREIRAS	CLT			
CARGOS EM COMISSÃO										
CJ-04	-	1	-	-	-	-	-	-	-	1
CJ-03	11	-	-	-	-	-	-	-	-	11
CJ-02	26	-	-	-	-	-	-	1	-	27
CJ-01	11	-	-	-	-	1	-	1	1	14
TOTAL DE CARGOS	48	1	-	-	-	1	-	2	1	53
FUNÇÕES DE CONFIANÇA¹										
FC-06	141	1	-	-	-	12	-	-	-	154
FC-05	11	-	-	-	-	-	-	-	-	11
FC-04	3	-	-	-	-	-	-	-	-	3
FC-03	23	1	-	-	-	-	-	-	1	25
FC-02	29	-	-	-	-	3	-	-	2	34
FC-01	63	1	-	-	-	51	-	-	5	120
CHEFIA DE CARTÓRIO - PRÓ-LOBORE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DE FUNÇÕES	270	3	-	-	-	66	-	-	8	347
TOTAL	318	4	-	-	-	67	-	2	9	400

Nota:

1) As funções de Chefe de Cartório Eleitoral, nível FC-6, e Assistente I, nível FC-I, criadas para as Zonas Eleitorais, bem como aquelas reservadas em decorrência do rezoneamento de zonas eleitorais, determinado pelas Resoluções TSE nºs 23.512/2017, 23.520/2017, 23.522/2017, 23.539/2017 e 23.541/2017 e regulamentado pela Portaria TSE nº 207/2017, foram informadas junto ao quantitativo de funções criadas para as Secretarias, considerado o nível da função.

PODER JUDICIÁRIO

ÓRGÃO: JUSTIÇA ELEITORAL

UNIDADE: TRE-PB

DATA DE REFERÊNCIA: AGOSTO 2022

RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO IV- QUANTITATIVO DE CARGOS E FUNÇÕES

c) Origem Funcional dos ocupantes de Cargos em Comissão e Funções de Confiança

DENOMINAÇÃO / NÍVEL	OCUPADOS POR SERVIDORES COM VÍNCULO EFETIVO							OCUPADOS POR SERVIDORES SEM VÍNCULO EFETIVO	VAGOS	TOTAL
	MESMO ENTE FEDERADO				OUTROS ENTES FEDERADOS					
	QUADRO PRÓPRIO	CARREIRAS DO JUDICIÁRIO DE OUTROS ÓRGÃOS	ESTATUTÁRIOS DE OUTRAS CARREIRAS	CLT	CARREIRAS DO JUDICIÁRIO	ESTATUTÁRIOS DE OUTRAS CARREIRAS	CLT			
CARGOS EM COMISSÃO										
CJ-04	1	-	-	-	-	-	-	-	-	1
CJ-03	7	-	-	-	-	-	-	-	-	7
CJ-02	18	2	-	-	1	-	-	-	-	21
CJ-01	10	1	1	-	-	-	-	1	-	13
TOTAL DE CARGOS	36	3	1	-	1	-	-	1	-	42
FUNÇÕES DE CONFIANÇA¹										
FC-06	110	9	-	-	-	-	-	-	1	120
FC-05	7	1	-	-	-	-	-	-	1	9
FC-04	2	1	-	-	-	-	-	-	-	3
FC-03	9	2	-	-	-	2	-	-	1	14
FC-02	1	-	-	-	-	-	-	-	-	1
FC-01	98	13	1	-	-	29	-	-	6	147
CHEFIA DE CARTÓRIO - PRÓ-LOBORE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DE FUNÇÕES	227	26	1	-	-	31	-	-	9	294
TOTAL	263	29	2	-	1	31	-	1	9	336

Nota:

1) As funções de Chefe de Cartório Eleitoral, nível FC-6, e Assistente I, nível FC-I, criadas para as Zonas Eleitorais, bem como aquelas reservadas em decorrência do rezoneamento de zonas eleitorais, determinado pelas Resoluções TSE nºs 23.512/2017, 23.520/2017, 23.522/2017, 23.539/2017 e 23.541/2017 e regulamentado pela Portaria TSE nº 207/2017, foram informadas junto ao quantitativo de funções criadas para as Secretarias, considerado o nível da função.

PODER JUDICIÁRIO

ÓRGÃO: JUSTIÇA ELEITORAL

UNIDADE: TRE-PR

DATA DE REFERÊNCIA: AGOSTO 2022

RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO IV- QUANTITATIVO DE CARGOS E FUNÇÕES

c) Origem Funcional dos ocupantes de Cargos em Comissão e Funções de Confiança

DENOMINAÇÃO / NÍVEL	OCUPADOS POR SERVIDORES COM VÍNCULO EFETIVO							OCUPADOS POR SERVIDORES SEM VÍNCULO EFETIVO	VAGOS	TOTAL
	MESMO ENTE FEDERADO				OUTROS ENTES FEDERADOS					
	QUADRO PRÓPRIO	CARREIRAS DO JUDICIÁRIO DE OUTROS ÓRGÃOS	ESTATUTÁRIOS DE OUTRAS CARREIRAS	CLT	CARREIRAS DO JUDICIÁRIO	ESTATUTÁRIOS DE OUTRAS CARREIRAS	CLT			
CARGOS EM COMISSÃO										
CJ-04	1	-	-	-	-	-	-	1	-	2
CJ-03	10	-	-	-	-	-	-	-	-	10
CJ-02	36	-	-	-	-	-	-	1	-	37
CJ-01	11	2	-	-	-	-	-	1	-	14
TOTAL DE CARGOS	58	2	-	-	-	-	-	3	-	63
FUNÇÕES DE CONFIANÇA¹										
FC-06	252	8	-	-	-	-	-	-	2	262
FC-05	14	2	-	-	1	-	-	-	-	17
FC-04	11	-	-	-	-	-	-	-	-	11
FC-03	13	-	-	-	-	-	-	-	1	14
FC-02	15	2	-	-	-	-	-	-	-	17
FC-01	213	16	-	-	-	10	-	-	5	244
CHEFIA DE CARTÓRIO - PRÓ-LABORE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DE FUNÇÕES	518	28	-	-	1	10	-	-	8	565
TOTAL	576	30	-	-	1	10	-	3	8	628

Nota:

1) As funções de Chefe de Cartório Eleitoral, nível FC-6, e Assistente I, nível FC-I, criadas para as Zonas Eleitorais, bem como aquelas reservadas em decorrência do rezoneamento de zonas eleitorais, determinado pelas Resoluções TSE nºs 23.512/2017, 23.520/2017, 23.522/2017, 23.539/2017 e 23.541/2017 e regulamentado pela Portaria TSE nº 207/2017, foram informadas junto ao quantitativo de funções criadas para as Secretarias, considerado o nível da função.

PODER JUDICIÁRIO

ÓRGÃO: JUSTIÇA ELEITORAL

UNIDADE: TRE-PE

DATA DE REFERÊNCIA: AGOSTO 2022

RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO IV- QUANTITATIVO DE CARGOS E FUNÇÕES

c) Origem Funcional dos ocupantes de Cargos em Comissão e Funções de Confiança

DENOMINAÇÃO / NÍVEL	OCUPADOS POR SERVIDORES COM VÍNCULO EFETIVO							OCUPADOS POR SERVIDORES SEM VÍNCULO EFETIVO	VAGOS	TOTAL
	MESMO ENTE FEDERADO				OUTROS ENTES FEDERADOS					
	QUADRO PRÓPRIO	CARREIRAS DO JUDICIÁRIO DE OUTROS ÓRGÃOS	ESTATUTÁRIOS DE OUTRAS CARREIRAS	CLT	CARREIRAS DO JUDICIÁRIO	ESTATUTÁRIOS DE OUTRAS CARREIRAS	CLT			
CARGOS EM COMISSÃO										
CJ-04	-	-	-	-	1	-	-	-	-	1
CJ-03	7	-	-	-	-	-	-	1	-	8
CJ-02	16	-	-	-	1	1	1	10	-	29
CJ-01	6	2	-	-	-	-	-	4	2	14
TOTAL DE CARGOS	29	2	-	-	2	1	1	15	2	52
FUNÇÕES DE CONFIANÇA¹										
FC-06	176	17	-	-	-	1	-	-	-	194
FC-05	15	-	-	-	-	2	-	-	-	17
FC-04	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FC-03	14	1	-	-	-	1	-	-	1	17
FC-02	4	-	-	-	-	2	-	-	-	6
FC-01	172	15	3	1	-	48	3	-	-	242
CHEFIA DE CARTÓRIO - PRÓ-LABORE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DE FUNÇÕES	381	33	3	1	-	54	3	-	1	476
TOTAL	410	35	3	1	2	55	4	15	3	528

Nota:

1) As funções de Chefe de Cartório Eleitoral, nível FC-6, e Assistente I, nível FC-I, criadas para as Zonas Eleitorais, bem como aquelas reservadas em decorrência do rezoneamento de zonas eleitorais, determinado pelas Resoluções TSE nºs 23.512/2017, 23.520/2017, 23.522/2017, 23.539/2017 e 23.541/2017 e regulamentado pela Portaria TSE nº 207/2017, foram informadas junto ao quantitativo de funções criadas para as Secretarias, considerado o nível da função.

PODER JUDICIÁRIO

ÓRGÃO: JUSTIÇA ELEITORAL

UNIDADE: TRE-PI

DATA DE REFERÊNCIA: AGOSTO 2022

RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO IV- QUANTITATIVO DE CARGOS E FUNÇÕES

c) Origem Funcional dos ocupantes de Cargos em Comissão e Funções de Confiança

DENOMINAÇÃO / NÍVEL	OCUPADOS POR SERVIDORES COM VÍNCULO EFETIVO							OCUPADOS POR SERVIDORES SEM VÍNCULO EFETIVO	VAGOS	TOTAL
	MESMO ENTE FEDERADO				OUTROS ENTES FEDERADOS					
	QUADRO PRÓPRIO	CARREIRAS DO JUDICIÁRIO DE OUTROS ÓRGÃOS	ESTATUTÁRIOS DE OUTRAS CARREIRAS	CLT	CARREIRAS DO JUDICIÁRIO	ESTATUTÁRIOS DE OUTRAS CARREIRAS	CLT			
CARGOS EM COMISSÃO										
CJ-04	1	-	-	-	-	-	-	-	-	1
CJ-03	4	-	-	-	-	-	-	-	-	4
CJ-02	10	-	1	-	1	-	-	5	-	17
CJ-01	5	-	-	-	-	-	-	3	-	8
TOTAL DE CARGOS	20	-	1	-	1	-	-	8	-	30
FUNÇÕES DE CONFIANÇA¹										
FC-06	95	13	-	-	2	2	-	-	-	112
FC-05	3	-	-	-	-	-	-	-	-	3
FC-04	41	2	-	-	-	1	-	-	1	45
FC-03	29	2	-	-	-	-	-	-	2	33
FC-02	23	1	1	-	-	-	-	-	1	26
FC-01	69	3	2	-	1	50	2	-	7	134
CHEFIA DE CARTÓRIO - PRÓ-LABORE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DE FUNÇÕES	260	21	3	-	3	53	2	-	11	353
TOTAL	280	21	4	-	4	53	2	8	11	383

Nota:

1) As funções de Chefe de Cartório Eleitoral, nível FC-6, e Assistente I, nível FC-I, criadas para as Zonas Eleitorais, bem como aquelas reservadas em decorrência do rezoneamento de zonas eleitorais, determinado pelas Resoluções TSE nºs 23.512/2017, 23.520/2017, 23.522/2017, 23.539/2017 e 23.541/2017 e regulamentado pela Portaria TSE nº 207/2017, foram informadas junto ao quantitativo de funções criadas para as Secretarias, considerado o nível da função.

PODER JUDICIÁRIO

ÓRGÃO: JUSTIÇA ELEITORAL

UNIDADE: TRE-RJ

DATA DE REFERÊNCIA: AGOSTO 2022

RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO IV- QUANTITATIVO DE CARGOS E FUNÇÕES

c) Origem Funcional dos ocupantes de Cargos em Comissão e Funções de Confiança

DENOMINAÇÃO / NÍVEL	OCUPADOS POR SERVIDORES COM VÍNCULO EFETIVO							OCUPADOS POR SERVIDORES SEM VÍNCULO EFETIVO	VAGOS	TOTAL
	MESMO ENTE FEDERADO				OUTROS ENTES FEDERADOS					
	QUADRO PRÓPRIO	CARREIRAS DO JUDICIÁRIO DE OUTROS ÓRGÃOS	ESTATUTÁRIOS DE OUTRAS CARREIRAS	CLT	CARREIRAS DO JUDICIÁRIO	ESTATUTÁRIOS DE OUTRAS CARREIRAS	CLT			
CARGOS EM COMISSÃO										
CJ-04	1	-	-	-	-	-	-	-	-	1
CJ-03	7	-	-	-	-	-	-	2	-	9
CJ-02	29	-	-	-	-	1	-	2	-	32
CJ-01	5	-	-	-	-	-	-	1	1	7
TOTAL DE CARGOS	42	-	-	-	-	1	-	5	1	49
FUNÇÕES DE CONFIANÇA¹										
FC-06	241	8	-	-	-	-	-	-	67	316
FC-05	26	2	-	-	-	1	-	-	1	30
FC-04	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FC-03	43	2	-	-	-	-	-	-	5	50
FC-02	5	-	-	-	-	1	-	-	3	9
FC-01	227	6	2	-	-	3	-	-	66	304
CHEFIA DE CARTÓRIO - PRÓ-LABORE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DE FUNÇÕES	542	18	2	-	-	5	-	-	142	709
TOTAL	584	18	2	-	-	6	-	5	143	758

Nota:

1) As funções de Chefe de Cartório Eleitoral, nível FC-6, e Assistente I, nível FC-I, criadas para as Zonas Eleitorais, bem como aquelas reservadas em decorrência do rezoneamento de zonas eleitorais, determinado pelas Resoluções TSE nºs 23.512/2017, 23.520/2017, 23.522/2017, 23.539/2017 e 23.541/2017 e regulamentado pela Portaria TSE nº 207/2017, foram informadas junto ao quantitativo de funções criadas para as Secretarias, considerado o nível da função.

PODER JUDICIÁRIO

ÓRGÃO: JUSTIÇA ELEITORAL

UNIDADE: TRE-RN

DATA DE REFERÊNCIA: AGOSTO 2022

RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO IV- QUANTITATIVO DE CARGOS E FUNÇÕES

c) Origem Funcional dos ocupantes de Cargos em Comissão e Funções de Confiança

DENOMINAÇÃO / NÍVEL	OCUPADOS POR SERVIDORES COM VÍNCULO EFETIVO							OCUPADOS POR SERVIDORES SEM VÍNCULO EFETIVO	VAGOS	TOTAL
	MESMO ENTE FEDERADO				OUTROS ENTES FEDERADOS					
	QUADRO PRÓPRIO	CARREIRAS DO JUDICIÁRIO DE OUTROS ÓRGÃOS	ESTATUTÁRIOS DE OUTRAS CARREIRAS	CLT	CARREIRAS DO JUDICIÁRIO	ESTATUTÁRIOS DE OUTRAS CARREIRAS	CLT			
CARGOS EM COMISSÃO										
CJ-04	1	-	-	-	-	-	-	-	-	1
CJ-03	4	-	-	-	-	-	-	1	-	5
CJ-02	5	-	-	-	-	-	-	10	-	15
CJ-01	6	1	-	-	-	-	-	2	7	16
TOTAL DE CARGOS	16	1	-	-	-	-	-	13	7	37
FUNÇÕES DE CONFIANÇA¹										
FC-06	101	6	1	-	-	2	-	-	-	110
FC-05	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FC-04	-	-	-	-	-	1	-	-	-	1
FC-03	35	2	1	-	-	3	-	-	-	41
FC-02	15	-	-	-	-	-	-	-	1	16
FC-01	49	11	4	-	-	40	-	-	3	107
CHEFIA DE CARTÓRIO - PRÓ-LABORE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DE FUNÇÕES	200	19	6	-	-	46	-	-	4	275
TOTAL	216	20	6	-	-	46	-	13	11	312

Nota:

1) As funções de Chefe de Cartório Eleitoral, nível FC-6, e Assistente I, nível FC-I, criadas para as Zonas Eleitorais, bem como aquelas reservadas em decorrência do rezoneamento de zonas eleitorais, determinado pelas Resoluções TSE nºs 23.512/2017, 23.520/2017, 23.522/2017, 23.539/2017 e 23.541/2017 e regulamentado pela Portaria TSE nº 207/2017, foram informadas junto ao quantitativo de funções criadas para as Secretarias, considerado o nível da função.

PODER JUDICIÁRIO

ÓRGÃO: JUSTIÇA ELEITORAL

UNIDADE: TRE-RS

DATA DE REFERÊNCIA: AGOSTO 2022

RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO IV- QUANTITATIVO DE CARGOS E FUNÇÕES

c) Origem Funcional dos ocupantes de Cargos em Comissão e Funções de Confiança

DENOMINAÇÃO / NÍVEL	OCUPADOS POR SERVIDORES COM VÍNCULO EFETIVO							OCUPADOS POR SERVIDORES SEM VÍNCULO EFETIVO	VAGOS	TOTAL
	MESMO ENTE FEDERADO				OUTROS ENTES FEDERADOS					
	QUADRO PRÓPRIO	CARREIRAS DO JUDICIÁRIO DE OUTROS ÓRGÃOS	ESTATUTÁRIOS DE OUTRAS CARREIRAS	CLT	CARREIRAS DO JUDICIÁRIO	ESTATUTÁRIOS DE OUTRAS CARREIRAS	CLT			
CARGOS EM COMISSÃO										
CJ-04	1	-	-	-	-	-	-	-	-	1
CJ-03	8	-	-	-	-	-	-	-	-	8
CJ-02	34	-	-	-	-	-	-	1	-	35
CJ-01	19	-	-	-	-	-	-	-	1	20
TOTAL DE CARGOS	62	-	-	-	-	-	-	1	1	64
FUNÇÕES DE CONFIANÇA¹										
FC-06	223	5	-	-	-	-	-	-	1	229
FC-05	7	-	-	-	-	-	-	-	1	8
FC-04	38	1	-	-	-	-	-	-	1	40
FC-03	26	1	-	-	-	-	-	-	-	27
FC-02	8	1	-	-	-	-	-	-	2	11
FC-01	152	4	-	-	-	20	-	-	1	177
CHEFIA DE CARTÓRIO - PRÓ-LABORE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DE FUNÇÕES	454	12	-	-	-	20	-	-	6	492
TOTAL	516	12	-	-	-	20	-	1	7	556

Nota:

1) As funções de Chefe de Cartório Eleitoral, nível FC-6, e Assistente I, nível FC-I, criadas para as Zonas Eleitorais, bem como aquelas reservadas em decorrência do rezoneamento de zonas eleitorais, determinado pelas Resoluções TSE nºs 23.512/2017, 23.520/2017, 23.522/2017, 23.539/2017 e 23.541/2017 e regulamentado pela Portaria TSE nº 207/2017, foram informadas junto ao quantitativo de funções criadas para as Secretarias, considerado o nível da função.

PODER JUDICIÁRIO

ÓRGÃO: JUSTIÇA ELEITORAL

UNIDADE: TRE-RO

DATA DE REFERÊNCIA: AGOSTO 2022

RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO IV- QUANTITATIVO DE CARGOS E FUNÇÕES

c) Origem Funcional dos ocupantes de Cargos em Comissão e Funções de Confiança

DENOMINAÇÃO / NÍVEL	OCUPADOS POR SERVIDORES COM VÍNCULO EFETIVO							OCUPADOS POR SERVIDORES SEM VÍNCULO EFETIVO	VAGOS	TOTAL
	MESMO ENTE FEDERADO				OUTROS ENTES FEDERADOS					
	QUADRO PRÓPRIO	CARREIRAS DO JUDICIÁRIO DE OUTROS ÓRGÃOS	ESTATUTÁRIOS DE OUTRAS CARREIRAS	CLT	CARREIRAS DO JUDICIÁRIO	ESTATUTÁRIOS DE OUTRAS CARREIRAS	CLT			
CARGOS EM COMISSÃO										
CJ-04	1	-	-	-	-	-	-	-	-	1
CJ-03	7	-	-	-	-	-	-	-	-	7
CJ-02	12	1	-	-	-	-	-	-	-	13
CJ-01	18	-	1	-	-	-	-	1	1	21
TOTAL DE CARGOS	38	1	1	-	-	-	-	1	1	42
FUNÇÕES DE CONFIANÇA¹										
FC-06	70	1	-	-	-	3	-	-	4	78
FC-05	9	-	-	-	-	1	1	-	-	11
FC-04	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FC-03	10	1	-	-	-	4	-	-	8	23
FC-02	3	-	1	-	-	-	-	-	5	9
FC-01	29	-	2	1	1	8	1	-	3	45
CHEFIA DE CARTÓRIO - PRÓ-LOBORE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DE FUNÇÕES	121	2	3	1	1	16	2	-	20	166
TOTAL	159	3	4	1	1	16	2	1	21	208

Nota:

1) As funções de Chefe de Cartório Eleitoral, nível FC-6, e Assistente I, nível FC-I, criadas para as Zonas Eleitorais, bem como aquelas reservadas em decorrência do rezoneamento de zonas eleitorais, determinado pelas Resoluções TSE nºs 23.512/2017, 23.520/2017, 23.522/2017, 23.539/2017 e 23.541/2017 e regulamentado pela Portaria TSE nº 207/2017, foram informadas junto ao quantitativo de funções criadas para as Secretarias, considerado o nível da função.

PODER JUDICIÁRIO

ÓRGÃO: JUSTIÇA ELEITORAL

UNIDADE: TRE-SC

DATA DE REFERÊNCIA: AGOSTO 2022

RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO IV- QUANTITATIVO DE CARGOS E FUNÇÕES

c) Origem Funcional dos ocupantes de Cargos em Comissão e Funções de Confiança

DENOMINAÇÃO / NÍVEL	OCUPADOS POR SERVIDORES COM VÍNCULO EFETIVO							OCUPADOS POR SERVIDORES SEM VÍNCULO EFETIVO	VAGOS	TOTAL
	MESMO ENTE FEDERADO				OUTROS ENTES FEDERADOS					
	QUADRO PRÓPRIO	CARREIRAS DO JUDICIÁRIO DE OUTROS ÓRGÃOS	ESTATUTÁRIOS DE OUTRAS CARREIRAS	CLT	CARREIRAS DO JUDICIÁRIO	ESTATUTÁRIOS DE OUTRAS CARREIRAS	CLT			
CARGOS EM COMISSÃO										
CJ-04	1	-	-	-	-	-	-	-	-	1
CJ-03	7	-	-	-	-	-	-	-	-	7
CJ-02	20	-	-	-	-	-	-	-	-	20
CJ-01	6	1	-	-	-	-	-	-	-	7
TOTAL DE CARGOS	34	1	-	-	-	-	-	-	-	35
FUNÇÕES DE CONFIANÇA¹										
FC-06	144	10	-	-	-	1	-	-	-	155
FC-05	6	1	-	-	-	-	-	-	-	7
FC-04	27	1	-	-	-	-	-	-	-	28
FC-03	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FC-02	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FC-01	124	14	-	-	-	3	-	-	4	145
CHEFIA DE CARTÓRIO - PRÓ-LABORE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DE FUNÇÕES	301	26	-	-	-	4	-	-	4	335
TOTAL	335	27	-	-	-	4	-	-	4	370

Nota:

1) As funções de Chefe de Cartório Eleitoral, nível FC-6, e Assistente I, nível FC-I, criadas para as Zonas Eleitorais, bem como aquelas reservadas em decorrência do rezoneamento de zonas eleitorais, determinado pelas Resoluções TSE nºs 23.512/2017, 23.520/2017, 23.522/2017, 23.539/2017 e 23.541/2017 e regulamentado pela Portaria TSE nº 207/2017, foram informadas junto ao quantitativo de funções criadas para as Secretarias, considerado o nível da função.

PODER JUDICIÁRIO

ÓRGÃO: JUSTIÇA ELEITORAL

UNIDADE: TRE-SP

DATA DE REFERÊNCIA: AGOSTO 2022

RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO IV- QUANTITATIVO DE CARGOS E FUNÇÕES

c) Origem Funcional dos ocupantes de Cargos em Comissão e Funções de Confiança

DENOMINAÇÃO / NÍVEL	OCUPADOS POR SERVIDORES COM VÍNCULO EFETIVO							OCUPADOS POR SERVIDORES SEM VÍNCULO EFETIVO	VAGOS	TOTAL
	MESMO ENTE FEDERADO				OUTROS ENTES FEDERADOS					
	QUADRO PRÓPRIO	CARREIRAS DO JUDICIÁRIO DE OUTROS ÓRGÃOS	ESTATUTÁRIOS DE OUTRAS CARREIRAS	CLT	CARREIRAS DO JUDICIÁRIO	ESTATUTÁRIOS DE OUTRAS CARREIRAS	CLT			
CARGOS EM COMISSÃO										
CJ-04	1	-	-	-	-	-	-	-	-	1
CJ-03	12	-	-	-	-	-	-	1	-	13
CJ-02	40	1	-	-	-	-	-	-	-	41
CJ-01	16	1	-	-	-	-	-	-	1	18
TOTAL DE CARGOS	69	2	-	-	-	-	-	1	1	73
FUNÇÕES DE CONFIANÇA¹										
FC-06	516	30	-	-	-	-	-	-	7	553
FC-05	14	-	-	-	-	-	-	-	-	14
FC-04	71	3	-	-	-	1	-	-	17	92
FC-03	4	-	-	-	-	-	-	-	8	12
FC-02	40	1	-	-	-	1	-	-	1	43
FC-01	379	27	-	-	1	29	8	-	31	475
CHEFIA DE CARTÓRIO - PRÓ-LOBORE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DE FUNÇÕES	1.024	61	-	-	1	31	8	-	64	1.189
TOTAL	1.093	63	-	-	1	31	8	1	65	1.262

Nota:

1) As funções de Chefe de Cartório Eleitoral, nível FC-6, e Assistente I, nível FC-I, criadas para as Zonas Eleitorais, bem como aquelas reservadas em decorrência do rezoneamento de zonas eleitorais, determinado pelas Resoluções TSE nºs 23.512/2017, 23.520/2017, 23.522/2017, 23.539/2017 e 23.541/2017 e regulamentado pela Portaria TSE nº 207/2017, foram informadas junto ao quantitativo de funções criadas para as Secretarias, considerado o nível da função.

PODER JUDICIÁRIO

ÓRGÃO: JUSTIÇA ELEITORAL

UNIDADE: TRE-SE

DATA DE REFERÊNCIA: AGOSTO 2022

RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO IV- QUANTITATIVO DE CARGOS E FUNÇÕES

c) Origem Funcional dos ocupantes de Cargos em Comissão e Funções de Confiança

DENOMINAÇÃO / NÍVEL	OCUPADOS POR SERVIDORES COM VÍNCULO EFETIVO							OCUPADOS POR SERVIDORES SEM VÍNCULO EFETIVO	VAGOS	TOTAL
	MESMO ENTE FEDERADO				OUTROS ENTES FEDERADOS					
	QUADRO PRÓPRIO	CARREIRAS DO JUDICIÁRIO DE OUTROS ÓRGÃOS	ESTATUTÁRIOS DE OUTRAS CARREIRAS	CLT	CARREIRAS DO JUDICIÁRIO	ESTATUTÁRIOS DE OUTRAS CARREIRAS	CLT			
CARGOS EM COMISSÃO										
CJ-04	1	-	-	-	-	-	-	-	-	1
CJ-03	2	-	-	-	-	-	-	2	-	4
CJ-02	14	-	-	-	1	1	-	3	-	19
CJ-01	8	-	-	-	-	-	1	4	-	13
TOTAL DE CARGOS	25	-	-	-	1	1	1	9	-	37
FUNÇÕES DE CONFIANÇA¹										
FC-06	67	2	-	-	1	-	-	-	1	71
FC-05	20	2	-	-	-	-	-	-	-	22
FC-04	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FC-03	4	-	-	-	-	-	-	-	-	4
FC-02	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FC-01	60	14	-	-	-	17	-	-	1	92
CHEFIA DE CARTÓRIO - PRÓ-LABORE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DE FUNÇÕES	151	18	-	-	1	17	-	-	2	189
TOTAL	176	18	-	-	2	18	1	9	2	226

Nota:

1) As funções de Chefe de Cartório Eleitoral, nível FC-6, e Assistente I, nível FC-I, criadas para as Zonas Eleitorais, bem como aquelas reservadas em decorrência do rezoneamento de zonas eleitorais, determinado pelas Resoluções TSE nºs 23.512/2017, 23.520/2017, 23.522/2017, 23.539/2017 e 23.541/2017 e regulamentado pela Portaria TSE nº 207/2017, foram informadas junto ao quantitativo de funções criadas para as Secretarias, considerado o nível da função.

PODER JUDICIÁRIO

ÓRGÃO: JUSTIÇA ELEITORAL

UNIDADE: TRE-TO

DATA DE REFERÊNCIA: AGOSTO 2022

RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO IV- QUANTITATIVO DE CARGOS E FUNÇÕES

c) Origem Funcional dos ocupantes de Cargos em Comissão e Funções de Confiança

DENOMINAÇÃO / NÍVEL	OCUPADOS POR SERVIDORES COM VÍNCULO EFETIVO							OCUPADOS POR SERVIDORES SEM VÍNCULO EFETIVO	VAGOS	TOTAL
	MESMO ENTE FEDERADO				OUTROS ENTES FEDERADOS					
	QUADRO PRÓPRIO	CARREIRAS DO JUDICIÁRIO DE OUTROS ÓRGÃOS	ESTATUTÁRIOS DE OUTRAS CARREIRAS	CLT	CARREIRAS DO JUDICIÁRIO	ESTATUTÁRIOS DE OUTRAS CARREIRAS	CLT			
CARGOS EM COMISSÃO										
CJ-04	1	-	-	-	-	-	-	-	-	1
CJ-03	3	1	-	-	-	-	-	1	-	5
CJ-02	12	-	-	-	-	2	-	1	-	15
CJ-01	16	1	-	-	-	-	-	2	-	19
TOTAL DE CARGOS	32	2	-	-	-	2	-	4	-	40
FUNÇÕES DE CONFIANÇA¹										
FC-06	66	2	-	-	-	6	-	-	-	74
FC-05	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FC-04	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FC-03	5	1	-	-	1	7	-	-	1	15
FC-02	24	9	-	-	-	10	-	-	10	53
FC-01	21	2	-	-	-	14	-	-	4	41
CHEFIA DE CARTÓRIO - PRÓ-LOBORE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DE FUNÇÕES	116	14	-	-	1	37	-	-	15	183
TOTAL	148	16	-	-	1	39	-	4	15	223

Nota:

1) As funções de Chefe de Cartório Eleitoral, nível FC-6, e Assistente I, nível FC-I, criadas para as Zonas Eleitorais, bem como aquelas reservadas em decorrência do rezoneamento de zonas eleitorais, determinado pelas Resoluções TSE nºs 23.512/2017, 23.520/2017, 23.522/2017, 23.539/2017 e 23.541/2017 e regulamentado pela Portaria TSE nº 207/2017, foram informadas junto ao quantitativo de funções criadas para as Secretarias, considerado o nível da função.

PODER JUDICIÁRIO

ÓRGÃO: JUSTIÇA ELEITORAL

UNIDADE: TRE-RR

DATA DE REFERÊNCIA: AGOSTO 2022

RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO IV- QUANTITATIVO DE CARGOS E FUNÇÕES

c) Origem Funcional dos ocupantes de Cargos em Comissão e Funções de Confiança

DENOMINAÇÃO / NÍVEL	OCUPADOS POR SERVIDORES COM VÍNCULO EFETIVO							OCUPADOS POR SERVIDORES SEM VÍNCULO EFETIVO	VAGOS	TOTAL
	MESMO ENTE FEDERADO				OUTROS ENTES FEDERADOS					
	QUADRO PRÓPRIO	CARREIRAS DO JUDICIÁRIO DE OUTROS ÓRGÃOS	ESTATUTÁRIOS DE OUTRAS CARREIRAS	CLT	CARREIRAS DO JUDICIÁRIO	ESTATUTÁRIOS DE OUTRAS CARREIRAS	CLT			
CARGOS EM COMISSÃO										
CJ-04	1	-	-	-	-	-	-	-	-	1
CJ-03	4	-	-	-	-	-	-	-	-	4
CJ-02	16	1	-	-	-	1	-	-	-	18
CJ-01	8	-	-	-	1	1	-	1	1	12
TOTAL DE CARGOS	29	1	-	-	1	2	-	1	1	35
FUNÇÕES DE CONFIANÇA¹										
FC-06	39	2	1	-	1	3	1	-	1	48
FC-05	5	-	-	-	-	2	-	-	2	9
FC-04	3	2	-	-	-	1	-	-	3	9
FC-03	-	-	1	-	-	-	-	-	-	1
FC-02	2	-	-	-	-	1	-	-	2	5
FC-01	7	2	-	-	-	-	-	-	-	9
CHEFIA DE CARTÓRIO - PRÓ-LABORE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DE FUNÇÕES	56	6	2	-	1	7	1	-	8	81
TOTAL	85	7	2	-	2	9	1	1	9	116

Nota:

1) As funções de Chefe de Cartório Eleitoral, nível FC-6, e Assistente I, nível FC-I, criadas para as Zonas Eleitorais, bem como aquelas reservadas em decorrência do rezoneamento de zonas eleitorais, determinado pelas Resoluções TSE nºs 23.512/2017, 23.520/2017, 23.522/2017, 23.539/2017 e 23.541/2017 e regulamentado pela Portaria TSE nº 207/2017, foram informadas junto ao quantitativo de funções criadas para as Secretarias, considerado o nível da função.

PODER JUDICIÁRIO

ÓRGÃO: JUSTIÇA ELEITORAL

UNIDADE: TRE-AP

DATA DE REFERÊNCIA: AGOSTO 2022

RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO IV- QUANTITATIVO DE CARGOS E FUNÇÕES

c) Origem Funcional dos ocupantes de Cargos em Comissão e Funções de Confiança

DENOMINAÇÃO / NÍVEL	OCUPADOS POR SERVIDORES COM VÍNCULO EFETIVO							OCUPADOS POR SERVIDORES SEM VÍNCULO EFETIVO	VAGOS	TOTAL
	MESMO ENTE FEDERADO				OUTROS ENTES FEDERADOS					
	QUADRO PRÓPRIO	CARREIRAS DO JUDICIÁRIO DE OUTROS ÓRGÃOS	ESTATUTÁRIOS DE OUTRAS CARREIRAS	CLT	CARREIRAS DO JUDICIÁRIO	ESTATUTÁRIOS DE OUTRAS CARREIRAS	CLT			
CARGOS EM COMISSÃO										
CJ-04	-	-	-	-	-	-	-	1	-	1
CJ-03	4	-	-	-	-	-	-	-	-	4
CJ-02	9	-	-	-	2	-	-	3	-	14
CJ-01	5	-	-	-	1	1	-	3	-	10
TOTAL DE CARGOS	18	-	-	-	3	1	-	7	-	29
FUNÇÕES DE CONFIANÇA¹										
FC-06	47	3	1	-	4	-	-	-	-	55
FC-05	2	-	-	-	1	-	-	-	-	3
FC-04	2	-	-	-	-	1	-	-	-	3
FC-03	10	-	1	-	-	-	-	-	-	11
FC-02	3	-	2	-	-	1	-	-	1	7
FC-01	7	-	2	-	-	7	-	-	1	17
CHEFIA DE CARTÓRIO - PRÓ-LABORE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DE FUNÇÕES	71	3	6	-	5	9	-	-	2	96
TOTAL	89	3	6	-	8	10	-	7	2	125

Nota:

1) As funções de Chefe de Cartório Eleitoral, nível FC-6, e Assistente I, nível FC-I, criadas para as Zonas Eleitorais, bem como aquelas reservadas em decorrência do rezoneamento de zonas eleitorais, determinado pelas Resoluções TSE nºs 23.512/2017, 23.520/2017, 23.522/2017, 23.539/2017 e 23.541/2017 e regulamentado pela Portaria TSE nº 207/2017, foram informadas junto ao quantitativo de funções criadas para as Secretarias, considerado o nível da função.